

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 571, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Monte Alegre do Sul – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 1.574, de 24/03/2011, pela qual o Município de Monte Alegre do Sul ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 25/2024-DFB, emitiu parecer favorável à revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Monte Alegre do Sul, instituído pelo Decreto nº 1.764, de 02/10/2013, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 2.643, de 11/03/2024, reunido no dia 11 de julho de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 25/2024-DFB, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e o reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Monte Alegre do Sul, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 12 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores da Tarifa de Água praticados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, em 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão que trata o *caput* deste artigo será aplicada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, a partir de agosto de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Alterar o percentual do valor da Tarifa de Esgoto, em relação aos valores da Tarifa de Água, para os serviços de coleta, afastamento e tratamento do esgoto, passando dos atuais de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) dos valores da Tarifa de Água, ora revisados.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a partir de agosto de 2024.

Art. 5º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Monte Alegre do Sul, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 571, DE 12 DE JULHO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	20,22	16,18	36,40
11 a 20	m ³	2,59	2,07	4,66
21 a 30	m ³	4,51	3,61	8,12
31 a 40	m ³	6,78	5,42	12,20
41 acima	m ³	10,78	8,62	19,40

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	10,11	8,09	18,20
11 a 20	m ³	1,94	1,55	3,49
21 a 30	m ³	4,51	3,61	8,12
31 a 40	m ³	6,78	5,42	12,20
41 acima	m ³	10,78	8,62	19,40

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	24,25	19,40	43,65
11 a 20	m ³	3,12	2,50	5,62
21 a 30	m ³	5,41	4,33	9,74
31 a 40	m ³	8,12	6,50	14,62
41 acima	m ³	12,95	10,36	23,31

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	30,31	24,25	54,56
11 a 20	m ³	3,90	3,12	7,02
21 a 30	m ³	6,77	5,42	12,19
31 a 40	m ³	10,16	8,13	18,29
41 acima	m ³	16,18	12,94	29,12

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Água (1° faixa de 0 a 10 m³) = R\$ 20,22

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa de Água = (1° Faixa = R\$ 20,22) + (10 m³ x R\$ 2,59 = R\$ 25,90) + (5 m³ x R\$ 4,51 = R\$ 22,55)
Tarifa de Água = R\$ 20,22 + R\$ 25,90 + R\$ 22,55
Tarifa de Água = R\$ 68,67

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Esgoto (1° faixa de 0 a 10 m³) = R\$ 16,18

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto = (1° Faixa = R\$ 16,18) + (10 m³ x R\$ 2,07 = R\$ 20,70) + (5 m³ x R\$ 3,61 = R\$ 18,05)
Tarifa de Esgoto = R\$ 16,18 + R\$ 20,70 + 18,05
Tarifa de Esgoto = R\$ 54,93

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 20,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,18)
Tarifa Total Mínima = R\$ 36,40

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 68,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 54,93)
Tarifa Total = R\$ 123,60

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 571, DE 12 DE JULHO DE 2024**ANEXO II****TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS	VALOR EM R\$
Ligação de Água	347,57
Religação de Água	83,41
Ligação de Esgoto	166,84
Mudança de local de hidrômetro	125,13
Rebaixamento de Guia	97,33
Fornecimento de água em caminhão pipa p m ³	27,81
Aferição de Hidrômetro	22,51
Substituição de Registro de Cavalete	33,76